SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 017/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI,** para a prestação de serviços continuados de manutenção evolutiva para o Senado, incluindo atualização tecnológica, *updates* e *upgrades*, do sistema SPALM – Sistema de Gestão Informatizada de Patrimônio e Almoxarifado do Senado Federal, em conformidade com os padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos pelo Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTÔNIO POVOA SPOSITO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.092431/2020-18, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.095933/2020-09, o Parecer nº 24/2021 - ADVOSF, documento nº 00100.004814/2021-28, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.030163/2021-21, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.029030/2021-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009419/2020-22, resolvem aditar o Contrato nº 017/2017, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados a razão social e o endereço da CONTRATADA constantes do preâmbulo do Contrato nº 017/2017, passando de "VH INFORMÁTICA LTDA" para "**CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI**" e de "Avenida Engenheiro Max de Sousa, nº 906, salas 201 a 210, Coqueiros, Florianópolis/SC" para "**Avenida Engenheiro Max de Sousa, nº 906, salas 201, 202, 203 e 207, Coqueiros, Florianópolis/SC"**, conforme Alteração do Ato Constitutivo da empresa, documento nº 00100.102531/2020-60-5.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 017/2017 fica prorrogado de 3 de abril de 2021 a 2 de abril de 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio Povoa Sposito.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9227-AAFE-FEB9-5795.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio Povoa Sposito.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9227-AAFE-FEB9-5795.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice nacional de preço do consumidor, referente ao período compreendido entre abril de 2020 (mês do terceiro aniversário do contrato) e abril de 2021 (mês do quarto aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 4.4.90.40, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2021NE000033, de 29 de março de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos, e dos Primeiro ao Terceiro Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio Povoa Sposito.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9227-AAFE-FEB9-5795.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio Povoa Sposito.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9227-AAFE-FEB9-5795.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARCO ANTÔNIO POVOA SPOSITO
CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio Povoa Sposito.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9227-AAFE-FEB9-5795.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio Povoa Sposito.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9227-AAFE-FEB9-5795.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9227-AAFE-FEB9-5795 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9227-AAFE-FEB9-5795

Hash do Documento

2F5115E1DDFE2404D690AF81FEA38BA49009F7C70B53742A591D6FC7473CC426

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2021 é(são) :

- Marco Antonio Povoa Sposito (Signatário) - 030.889.008-62 em 31/03/2021 14:01 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital